



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.330/2023***

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente a restante do recurso para aquisição de equipamentos do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV - Entidades.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801.1-021 - Sistema Gestão Transferência Voluntária - SIGTV - Entidades

0462077501.07.00.00.2.500.00004.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....48.000,00

**Total.....48.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 775 - R\$ 37.826,79 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.173,21.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal